

NOTA DE APOIO AO CONGRESSO NACIONAL PELA ADOÇÃO DE REGIME TRIBUTÁRIO QUE ATENDE ÀS ESPECIFICIDADES DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS

Prevaleceu o bom senso!

A Câmara dos Deputados manteve a redução de 30% de alíquota do IBS e CBS proposta pelo Senado Federal para os profissionais liberais (advogados, engenheiros, médicos, dentistas, arquitetos, contadores etc.).

A regra passará, portanto, a integrar definitivamente o texto constitucional.

Tudo em razão do esforço e das razões apresentadas a parlamentares de ambas as casas legislativas pelas 44 instituições e conselhos federais abaixo relacionados, representativos das mais diversas profissões regulamentadas.

Há 55 anos, esse setor é contemplado com regime específico de tributação que, por atender às suas especificidades, foi, por diversas vezes e durante todo esse período, validado pelo STF e pelo próprio Congresso Nacional.

Não seria justo nem isonômico que, após tantas exceções criadas pela própria Câmara dos Deputados na primeira etapa de votação, esse setor de serviços, tão essencial ao País, deixasse de também ser tributado de acordo com as características que lhe são próprias.

Fez-se justiça, portanto.

Note-se, ainda, que, mesmo com a aplicação da alíquota diferenciada concedida - insuficiente, quando comparada à atribuída a atividades igualmente essenciais -, essas profissões regulamentadas passarão a pagar, com as novas regras, muito mais do que já pagavam há décadas, o que contraria a máxima de que a reforma tributária não deve almejar aumento de carga tributária, e sim a simplificação dos procedimentos a que submetidos os contribuintes.

Congratulações aos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados pelo acolhimento e compreensão dos motivos que fundamentaram esse tratamento adequado aos profissionais liberais, com destaque aos parlamentares Rodrigo Pacheco, Angelo Coronel, Efrain Morais Filho, Carlos Portinho, Sergio Moro, Roberto Rocha, Hiran Gonçalves, Oriovisto Guimarães, Antonio Brito, Luiz Carlos Hauly, Reginaldo Lopes, Odair Cunha, Pedro Paulo Teixeira, Renata Abreu, entre tantos outros, cujas manifestações sensibilizaram os relatores de ambas as casas, Senador Eduardo Braga e Aguinaldo Ribeiro, quanto à necessidade de adoção desse tratamento nos seus respectivos pareceres.

As instituições, listadas abaixo em ordem alfabética, permanecerão unidas na discussão dos projetos de lei complementar que regularão a matéria.

AASP - ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO

ABAP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARQUITETOS PAISAGISTAS

ABDF – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIREITO FINANCEIRO

ABEA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO DE ARQUITETURA E URBANISMO

ABORL-CCF - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA CÉRVICO FACIAL

APET - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS

ASBEA-BR - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSIQUIATRIA
ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA
ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA
CBO - CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA
CESA - CENTRO DE ESTUDOS DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS
CFN - CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
COFECI - CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL
CONFEA - CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CONFED - CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 11ª REGIÃO
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 7ª REGIÃO – CRN7
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 8ª REGIÃO – CRN8
CREFITO 10 - CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 10ª REGIÃO
CREFITO 14 – CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO
CREFITO 8 – CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
FeNEA – FEDERAÇÃO NACIONAL DE ESTUDANTES DE ARQUITETURA E URBANISMO
FNA – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ARQUITETOS E URBANISTAS
IAB – INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL
IAB – INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS
IASP - INSTITUTO DOS ESCRITÓRIOS DE SÃO PAULO
IAT - INSTITUTO DE APLICAÇÃO DO TRIBUTOS
IBEF-MG - INSTITUTO BRASILEIRO DE EXECUTIVOS DE FINANÇAS DE MINAS GERAIS
IPET - INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS
MDA - MOVIMENTO DE DEFESA DA ADVOCACIA
OAB - CONSELHO FEDERAL
OAB/SP - SECCIONAL SÃO PAULO
SINSA - SINDICATO DAS SOC. DE ADVOGADOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E RIO DE JANEIRO CONSELHO FEDERAL
SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANGIOLOGIA E DE CIRURGIA VASCULAR
SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA TORÁCICA
SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA